

**Município de Peritiba**Rua Frei Bonifácio, 63 - Centro - 89.750-000 - Peritiba/ SC
CNPJ: 82.815.085/0001-20 Fone: (49) 3453-1122 <http://www.peritiba.sc.gov.br>prefeitura@peritiba.sc.gov.br

Emissão: 03/11/2020 10:10

Usuário: Adriana Boll

Chave de autenticação: 1956-2503-311

Página

2 / 1

Prestação de Contas de Recursos AntecipadosNúmero: **338**

Data: 06/10/2020

Processo de Recursos Antecipados: **01/2020 APAE**

Empenho: 257/2020

Seq. Pagamento: 724327

Valor Pagamento:

R\$ 1.470,00

Convênio:

Despesa: 213 - 3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Fonte Recurso: 1 - Receitas de Impostos/Trans

Elemento: 43 - Subvenções Sociais

Detalhamento: 99 - outras subvenções sociais

Credor: 2480 - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE DE IPIRA

CPF/CNPJ: 02.402.602/0001-09

Endereço: R ALEXANDRE WALTER ROESLER, 197 - CENTRO

Cidade: Ipira

Fone: (49) 3558-0754

CEP: 89.669-000

Objeto: REFERENTE REPASSE FINANCEIRO ENTRE O MUNICÍPIO DE PERITIBA E A APAE PARA O PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE, TRANSPORTE, MANUTENÇÃO DO VEÍCULO, ALIMENTAÇÃO BEM COMO CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO, PARA POSSIBILITAR OS DIREITOS SOCIAIS A TODAS AS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS QUE FREQUENTAM E SÃO ATENDIDOS PELAS AÇÕES E SERVIÇOS PRESTADOS PELA APAE DE IPIRA, RELATIVO AOS MESES DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2020.

Data	Doc. Fiscal	Número	Emitente	Valores (R\$)		
				Total do documento	Comprovado recebido	Comprovado contrapartida
09/09/2020	Nota Fiscal	3295	PRISCILA LETICIA DA SILVA MAGRO	1.470,00	1.470,00	
				Total de Documentos: 1.470,00		

Resumo

Pagamento:	1.470,00
Devolução:	0,00
Comprovado:	1.470,00
A Comprovar:	0,00
Prestação de Contas da Contrapartida	
Contrapartida:	
Comprovado:	0,00
Aplicação Financ.:	0,00

Geise Gross

Contadora
CRC/SC 040550/O-1César de Almeida
TesoreroiroNeusa Klein
Prefeita Municipal



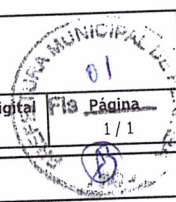
Município de Peritiba

Rua Frei Bonifácio, 63 - Centro - 89.750-000 - Peritiba/ SC
CNPJ: 82.815.085/0001-20 Fone: (49) 3453-1122 prefeitura@peritiba.sc.gov.br
http://www.peritiba.sc.gov.br

Usuário: César de Almeida

Chave de Autenticação Digital 1938-9586-393

Página 1 / 1



Aviso de Movimento - Pagamento de empenho

Seqüência: 724327

Data de Movimento: 10/09/2020

Seqüência estornada:

Empenho: 257/2020

Aviso de Liquidação: 724220

Ordem de Pagamento:

Órgão Orçam.: 5000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Un. Orçam.: 5006 - Ensino Especial

Despesa: 213 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Elemento: 43 - Subvenções Sociais

Detalhamento: 99 - outras subvenções sociais

Fonte recurso: 1 - Receitas de Impostos/Trans Imp. -Educação

Id-Us: 0.1.01

Importa este movimento o valor de: um mil e quatrocentos e setenta reais

Credor: 2480 - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE DE

Endereço: R ALEXANDRE WALTER ROESLER, 197 - CENTRO

Cidade: Ipira - SC

CPF/CNPJ: 02.402.602/0001-09

Banco: 1 - Banco do Brasil S.A.

Agência: 5335-x

Fone: (49) 3558-0754

CEP: 89.669-000

C/C: 6070-4

Objeto resumido: REFERENTE REPASSE FINANCEIRO ENTRE O MUNICÍPIO DE PERITIBA E A APAE PARA O PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE, TRANSPORTE, MANUTENÇÃO DO VEÍCULO, ALIMENTAÇÃO BEM COMO CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO, PARA POSSIBILITAR OS DIREITOS SOCIAIS A TODAS AS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS QUE FREQUENTAM E SÃO ATENDIDOS PELAS AÇÕES E SERVIÇOS PRESTADOS PELA APAE DE IPIRA, RELATIVO AOS MESES DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2020.

Conta contábil: 88681 - BCO.BRASIL S/A CTA - ICMS

Documento bancário:

Categoria bancária:

Despesa paga em conformidade com os documentos abaixo:

Documento fiscal	Valor	Documento fiscal	Valor
Recibo - 08/2020 - 10/09/2020	R\$ 1.470,00		

Movimentos Contábeis

Débitos		Créditos	
Patrimonial	1.470,00	Patrimonial	1.470,00
2.1.8.9.1.12.00.01 - SUBVENÇÕES A PAGAR DO EXERCÍCIO		88681 - 1.1.1.1.1.19.00.02.01 - BANCO DO BRASIL - MOVIMENTO	
Orçamentário	1.470,00	Orçamentário	1.470,00
6.2.2.1.3.03 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR		6.2.2.1.3.04 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	
6.2.2.9.2.01.03 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	1.470,00	6.2.2.9.2.01.04.02 - PAGO	1.470,00
Controle	1.470,00	Controle	1.470,00
8.2.1.1.3.01 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO		8.2.1.1.4 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	

Histórico: 94004 - Pagamento de Empenho Orçamentário

Complemento:

Geise Gross

Contadora
CRC/SC 040550/O-1

Luana Carolina Schardong

Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

César de Almeida

Tesoureiro

10/09/2020 - BANCO DO BRASIL - 14:52:38
 535505355 SEGUNDA VIA 0001
 COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
 DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE



CLIENTE: PM PERITIBA -ICMS
 AGENCIA: 5355-4 CONTA: 45.216-5
 =====
 DATA DA TRANSFERENCIA 10/09/2020
 NR. DOCUMENTO 665.335.000.006.070
 VALOR TOTAL 1.470,00

***** TRANSFERIDO PARA:
 CLIENTE: ASSOCIACAO P A E IPIRA
 AGENCIA: 5335-X CONTA: 6.070-4
 NR. DOCUMENTO 665.355.000.045.216
 =====
 NR. AUTENTICACAO 0.975.785.EF5.7BD.2C3

Transação efetuada com sucesso por: JB944396 CESAR DE ALMEIDA.



APAE
Ipira - SC

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
CNPJ: 02.402.602/0001-09
Rua Alexandre Walter Roesler, 197, Centro, Ipira/SC 89669-000
DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DEC. 50.517 DE 16/11/2001
DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DEC. 172 DE 30/07/1999



Ipira – SC, 02 Outubro de 2020

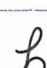
Ofício 043/2020

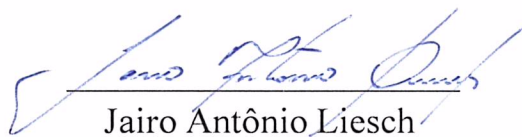
Exma. Sra.
Neusa Klein Maraschini
Prefeita Municipal de Peritiba
Nesta

Presada Senhora:

Encaminhamos para Vossa apreciação, a Prestação de Contas referente a 8ª parcela no valor de R\$: 1.470,00 (Um mil quatrocentos e setenta reais) repassado a essa organização em 10/09/2020 referente ao Termo de Colaboração nº 01/2019 a qual está acompanhado dos seguinte documentos:

- a) Relatório mensal de execução do objeto
- b) Declaração de Aplicação de recursos
- c) Parecer Fiscal
- d) Extratos Bancários com a movimentação do período
- e) Comprovantes originais das despesas
- f) Relatório de execução financeira
- g) Certidão negativa do INSS
- h) Certidão negativa do FGTS
- i) Certidão negativa Municipal
- j) Certidão Negativa Estadual
- l) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- m) Guias de encargos sociais – folha de pagamento
- n) Comprovante de recebimento dos recursos em conta corrente
- o) Relatório de Metas Pactuadas
- p) TC 28

Recebi em:	06 / 10 / 20
Horário:	08:40
Protocolo nº	677
	
Jaqueline Mezzomo Responsável	


Jairo Antônio Liesch

Presidente

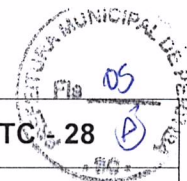
JAIRO ANTÔNIO LIESCH
Presidente da APAE
CPF: 032.104.799-09


Karla Cristina L. Machado

Diretora Financeira

Karla Cristina Lenhardt Machado
CPF: 035.603.119-50
Diretora Financeira

ESTADO DE SANTA CATARINA
BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTECIPADOS
(ADIANTAMENTOS, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES, CONVÊNIOS)



MÊS E ANO
SETEMBRO 2020

ANEXO TC 28

UNIDADE CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de PERITIBA
ORDENADOR DA DESPESA: NEUSA KLEIN MARASCHINI
ENTIDADE BENEFICIADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Ipira
ENDEREÇO: Rua Alexandre Walter Roesler, 197 **CEP:** 89669-000
RESPONSÁVEL: Ramiro Vieira Neto- Presidente **CPF:** 032.280.839-18
NOTA DE EMPENHO: **DATA:** **VALOR:** R\$ 16.200,00
PROJETO / ATIVIDADE: **ITEM/FONTE:**
NOTA DE SUB-EMPENHO Nº **DATA:** **VALOR:**

HISTÓRICO FIEL DA FINALIDADE: Os recursos recebidos foram destinados à aquisição de materiais e/ou serviços para o desenvolvimento do trabalho de apoio as pessoas com deficiência intelectual e múltipla que frequentam a APAE de Ipira conforme Termo de Colaboração nº 08/2019. **OITAVA PARCELA NO VALOR DE 1.470,00 (Um mil quatrocentos e setenta reais).**

DOCUMENTO		HISTÓRICO	RECEBIMENTO	PAGAMENTOS
NÚMERO	DATA			
NF:003.295	10/09/2020 14/09/2020	Liberação convênio PM Peritiba Salário Priscila Leticia da Silva - Fonoaudióloga	1.470,00	1.470,00
TOTAL			1.470,00	1.470,00

LOCAL E DATA: Ipira / SC, 02 de Outubro de 2020.

TITULAR DA UNIDADE GESTORA

Jairo Antônio Liesch

Presidente

JAIRO ANTÔNIO LIESCH

Presidente da APAE
CPF: 032.104.799-09

CONTADOR/TÉCNICO CONTÁBIL

Karla Cristina Lenhardt

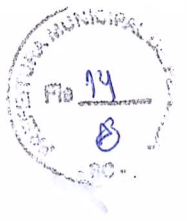
Tesoureira

Karla Cristina Lenhardt Machado
CPF: 035.603.119-50
Diretora Financeira



APAE
Ipira - SC

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
CNPJ: 02.402.602/0001-09
Rua Alexandre Walter Roesler, 197, Centro. Ipira/SC 89669-000
DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DEC. 50.517 DE 16/11/2001
DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DEC. 172 DE 30/07/1999



DECLARAÇÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Declaro, de acordo com o art. 37 da Instrução Normativa nº. TC-14/2012, que os recursos no montante de R\$: 1.470,00, (Um mil quatrocentos e setenta reais) recebidos em 10/09/2020 foram regularmente empregados no objeto para o qual foram concedidos, de acordo com a Lei, cuja prestação de contas foi montada conforme os requisitos do artigo 43 da Instrução supra citada, sendo que todos os documentos de despesa estão legíveis e devidamente assinados pelo presidente da entidade.

E, por ser esta a expressão da verdade, assina a presente.

Ipira - (SC), 02 de Outubro de 2020.

Jairo Antônio Liesch

Presidente
JAIRO ANTÔNIO LIESCH
Presidente da APAE
CPF: 032.104.799-09

Karla Cristina L. Machado

Diretora Financeira
Karla Cristina Lenhardt Machado
CPF: 035.603.119-50
Diretora Financeira

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRA
ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

PARECER DO CONSELHO FISCAL

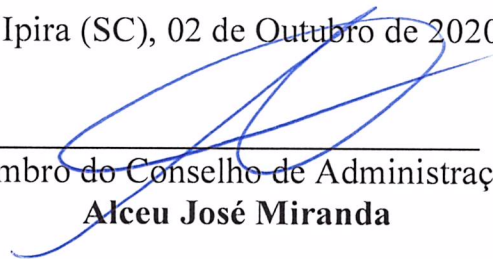
Alceu José Miranda, brasileiro (a), inscrita no CPF sob nº 579.194.539-68, **Altair Pereira Duarte**, brasileiro - Inscrito no sob CPF: 833.781.039-49 - **Walmi Catarina Griebeler** – CPF: 348.022.319-20, brasileira, separada, Membros do Conselho Fiscal da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Ipira,

A T E S T A M:

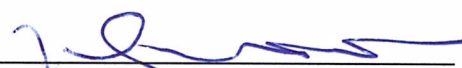
Que após análise dos documentos que fazem parte da Prestação de Contas dos recursos no montante de **R\$ 1.470,00 (Um mil quatrocentos e setenta reais reais)** recebidos em 10/09/2020, através da Lei Municipal nº 2136/2018, verificou-se que foram aplicados corretamente no objeto do **Termo de Colaboração nº 008/2019**, tendo sido atendidas as finalidades inicialmente pactuadas.

E por ser esta a expressão da verdade, assina a presente.

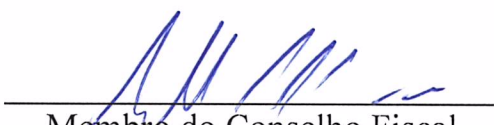
Ipira (SC), 02 de Outubro de 2020.



Membro do Conselho de Administração
Alceu José Miranda



Membro do Conselho Fiscal
Walmi Catarina Griebeler

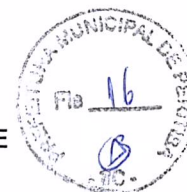


Membro do Conselho Fiscal
Altair Pereira Duarte



APAE
Ipira - SC

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
CNPJ: 02.402.602/0001-09
Rua Alexandre Walter Roesler, 197, Centro. Ipira/SC 89669-000
DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DEC. 50.517 DE 16/11/2001
DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DEC. 172 DE 30/07/1999



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

Mês: SETEMBRO/2020

Natureza da Despesa	Especificações	Despesas Totais Previstas	Valor Executado no período	Valor Executado até o Período
Receita no valor de R\$ 1.470,00 recebida na data de: 10/09/2020				
Pagamento de Pessoal	Fisioterapeuta:			
	Psicóloga: Josemara Schreiner			
	Fonoaudióloga:	1.470,00	1.115,00 1.470,00 1.470,00 1.470,00 1.470,00	
	Energia Elétrica	Fatura relativa ao mês:		
	Alimentação	Mercado Avelino Ferrari		116,81 385,00
Serv. de Terceiros (Pessoa Jurídica)	Serviços de comunicação e multimídia			
Contrapartida	APAE		(30,00)	
Despesas de Consumo	Material de segurança			
	Combustíveis			
	Material Expediente Frank Eletro Ferragens LTDA EPP			
Água	Fatura relativa ao mês:			
	Pagamento de DARF I.R. PF			
	Seguro Pálio APAE		406,71	



APAE
Ipira - SC

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

CNPJ: 02.402.602/0001-09

Rua Alexandre Walter Roesler, 197, Centro. Ipira/SC 89669-000

DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DEC. 50.517 DE 16/11/2001

DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DEC. 172 DE 30/07/1999

Tributos Federais Impostos, Taxas e Contribuições	Pagamento de DARF – PIS Folha FGTS – GPS Folha		920,52 55,96	
	DARE – Licenciamento Anual			
TOTAL R\$		1.470,00	10.320,00	11.790,00

Ipira/SC., em 02 de Outubro/2020.

Jairo Antônio Liesch
Presidente da APAE/IPIRA

JAIRO ANTÔNIO LIESCH
Presidente da APAE
CPF: 032.104.799-09

Karla Cristina Lenhardt Machado
Diretora Financeira

Karla Cristina Lenhardt Machado
CPF: 035.603.119-50
Diretora Financeira



APAE
Ipira - SC

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
CNPJ: 02.402.602/0001-09
Rua Alexandre Walter Roesler, 197, Centro. Ipira/SC 89669-000
DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DEC. 50.517 DE 16/11/2001
DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DEC. 172 DE 30/07/1999



RELATORIO DE ATENDIMENTOS DAS METAS PACTUADAS

MÊS: SETEMBRO 8ª PARCELA -2020

Descrição das Metas Pactuadas: atendimento de todos os usuários com deficiência intelectual e múltipla.

Metas executada no mês:

Usuários: Monalisa Dambroz, Tania Regina Petter, Adriano Alberti, Orivaldo de Brito, Maicol Ilha, Arnildo Luis Muller, Lorenzo Arthur Hack e Gabriel Spagnollo.

Com estes usuários foi trabalhado as seguintes metas: Desenvolvimento da autonomia pessoal e social, higiene e cuidados com o corpo, alimentação e atividades da vida diária e prática.

Metas executadas a maior: Desenvolvimento da autonomia pessoal e social dos usuários.

Durante a pandemia, todas as atividades foram reestruturadas e desenvolvidas a distância, ou seja, os professores e técnicos postavam suas atividades para os alunos de forma individual, e na medida do possível, com a ajuda de familiares, eles davam retorno. No caso dos alunos de Peritiba, somente o Adriano Alberti não pôde ter acesso a essas atividades visto que o mesmo não possui internet em casa.

As atividades desenvolvidas seguiram uma mesma direção de quando estavam em sala de aula, porém, os professores e técnicos utilizaram seus computadores e celulares para criar essas atividades para pessoas especiais, como confecção de artesanatos em madeira, pintura, recorte e colagem e também foram desenvolvidas atividades de vida diária e prática como autocuidado e autonomia, bem como as atividades diárias que eles desenvolvem em suas próprias casas, como secar a louça, varrer a casa, estender roupas no varal, cuidar da horta etc...

Os professores relatam um certo cansaço por parte dos alunos/usuários, o que é de certa forma compreensível, pois eles não estão compartilhando as atividades com os outros colegas e longe também dos professores. O isolamento social tem trazido esse desconforto aos alunos; eles eram acostumados à vida social intensa na escola, muitas brincadeiras, festinhas, danças, lanches etc... e de repente isso acabou abruptamente e algumas consequências já são visíveis. O momento atual exige dos familiares uma atenção redobrada para manter o ânimo dos seus filhos, pois a monotonia pode



APAE
Ipira - SC

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

CNPJ: 02.402.602/0001-09

Rua Alexandre Walter Roesler, 197, Centro. Ipira/SC 89669-000

DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DEC. 50.517 DE 16/11/2001

DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DEC. 172 DE 30/07/1999

desencadear outras comorbidades além da preexistente, como depressão, angústia, estresses etc..

Neste mês não realizamos atividades que envolveram a comunidade em geral como Momentos de integração com as turmas (aulas de música) e atividades recreativas (caminhadas orientadas pela professora de Educação Física) aja visto estarmos todos em isolamento social por conta da pandemia.

E - RECURSOS HUMANOS (RH)

Quantidade de Trabalhadores do SUAS conforme Resolução CNAS n.º 17/2011 e Resolução CNAS n.º 09/2014

NOME	FUNÇÃO (CRP, CRESS)	FORMAÇÃO ESCOLARIDADE	CARACTERÍSTICAS (QUADRO PRÓPRIO, TERCEIRIZADO, CEDIDO, VOLUNTÁRIO OU ESTAGIÁRIO)	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Josemara Schreiner	Psicóloga CRP/SC12/144 77	Nível Superior	Quadro próprio	28 h
Priscila L. Silva	Fonoaudióloga CRFa 3-9711	Nível Superior	Prestadora de serviços	16h
Larissa A. Potrich	Fisioterapeuta CRF/SC 273806	Nível Superior	Quadro próprio	20 h
Cristiane Ambrózio	Assistente Social-CRESS 002866	Nível Superior	Quadro Próprio	8h

Ipira-SC, 02 de Outubro de 2020.

Jairo Antônio Liesch
Presidente da APAE-Ipira

Karla Cristina Lenhardt Machado
Diretora Financeira

JAIRO ANTÔNIO LIESCH
Presidente da APAE
CPF: 032.104.799-09

Karla Cristina Lenhardt Machado
CPF: 035.603.119-50
Diretora Financeira



APAE
Ipira - SC

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
CNPJ: 02.402.602/0001-09
Rua Alexandre Walter Roesler, 197, Centro. Ipira/SC 89669-000
DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DEC. 50.517 DE 16/11/2001
DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DEC. 172 DE 30/07/1999



RELATORIO MENSAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO

TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2019

A- IDENTIFICAÇÃO

Nome da Entidade	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE DE IPIRA
Termo de Parceria n.º	01/2019
Número da Parcela	08
Mês de Execução	SETEMBRO/2020
OBJETO:	O Termo de Colaboração n.º01/2019, prevê que a APAE tem por objeto o atendimento educacional especializado e clínico a pessoas com deficiência intelectual e múltipla, possibilitando-lhe o pleno desenvolvimento de suas potencialidades de acordo com as suas peculiaridades assegurando-lhes todos os direitos fundamentais como: saúde, educação, trabalho, convivência familiar e social, exercendo plena cidadania, possibilitando atendimento técnico psicológico, fisioterapêutico, fonoaudiólogo, assistente social e pedagógico a pessoas com deficiência, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado.
SITE:	lpira.apaesc.org.br

B- PÚBLICO ALVO

Volume de Indivíduos e famílias em acompanhamento no Programa	Quantidade
I – Indivíduos atendidos no mês de referência –	08
II – Indivíduos desligados	00
II – Novos indivíduos/usuários inseridos no programa durante o mês de referencia	00



APAE
Ipira - SC

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

CNPJ: 02.402.602/0001-09

Rua Alexandre Walter Roesler, 197, Centro. Ipira/SC 89669-000

DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DEC. 50.517 DE 16/11/2001

DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DEC. 172 DE 30/07/1999

C- PERFIL DOS USUÁRIOS

PESSOAS COM DEFICIENCIA	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 ou mais
Feminino	00	00	02	
Masculino	02	00	04	

D- ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Habilitação e reabilitação da pessoa com deficiências e promoção de sua integração à vida comunitária	Quantidade ao mês
Acolhida	08
Orientação para atividades de vida diária	13
Orientação para atividades de vida prática	16
Reuniões com famílias	00
Outras atividades: recreação musical na ala coberta da APAE, caminhada ao ar livre, atividades culturais.	00
Orientação Sociofamiliar	14
Grupo com usuário	08
Número de encontros realizados com o grupo de usuários (Quantos encontros foram realizados no mês de referência)	00
Defesa e garantia de direitos no âmbito da assistência social	Quantidade ao mês
Articulação com a Rede socioassistencial, com a rede intersetorial ou sistema de garantia de direitos.	00
Definição de fluxos de encaminhamentos e troca de informações com o serviço de referência	00
Reuniões em equipe, planejamento, avaliação, estudo de caso, estudos sobre Política de Assistência Social e Normativas e planejamento.	03
Reunião em rede	00



APAE
Ipira - SC

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

CNPJ: 02.402.602/0001-09

Rua Alexandre Walter Roesler, 197, Centro. Ipira/SC 89669-000

DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DEC. 50.517 DE 16/11/2001

DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DEC. 172 DE 30/07/1999



Notificação e encaminhamento nas situações de violações de direitos.	00
Encaminhamento para inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais (Usuários)	00
Encaminhamento para acesso a Benefícios Eventuais – carteira para Passe Livre intermunicipal	00
Encaminhamento para acesso ao BPC (Serviço de responsabilidade do CRAS)	00
F- RELATO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:	

Nos acompanhamentos com os usuários foram trabalhadas as seguintes questões:

A pandemia mundial nos trouxe desafios incríveis, a princípios insuperáveis. Quando nos foi passado como deveriam ser ministradas as novas tarefas, ninguém estava literalmente preparado. Para este novo cenário foi preciso reescrever/reinventar os procedimentos pontuando as atividades de uma forma diferente. Os professores e técnicos se viram diante de uma nova realidade para ministrar aulas sem a presença dos alunos. O uso das tecnologias foi primordial nessa questão e todos conseguiram alcançar bons resultados junto ao público alvo.

O único aluno que não teve acesso às atividades remotas foi o Adriano que não possui internet em sua casa. É preciso muito estímulo para essa turma especial, tanto da parte pedagógica quanto técnica e principalmente da família.

Os alunos Maicol e Orivaldo não dão retorno das atividades postadas.

A- Autonomia para as AVDs e AVPs;

B- Orientação na defesa e garantia de direitos e fortalecimento de vínculos;

C - Atividades manuais como artesanato, pintura em madeira, atividades laborais, bem como suas atividades desenvolvidas em suas casas como a rotina do dia a dia. Ou seja, os alunos desenvolveram além das atividades propostas pelos professores, as tarefas que a família também incentivou a fazer, quais sejam, lavar a louça, secar a louça, varrer a casa, arrumar a sua própria cama, cuidar das flores, cuidar da horta e assim por diante.

Encaminharemos também o relatório de cada professor e técnico que desenvolveram suas atividades com suas devidas turmas para vossa apreciação.

As atividades propostas aos alunos são encaminhadas via celular/computador.

O retorno das atividades sugeridas normalmente acontece por registros fotográficos ou vídeos.

Os alunos/usuários que conseguem escrever mandam atividades escritas também, assim como desenhos coloridos e pinturas diversas. Sempre utilizando as mídias sociais.

Como informado anteriormente, não se percebe significativa mudança quanto a forma de abordagem tendo em vista que o cenário também não se modificou.

Encaminhamos em anexo Relatório da Professora Ana Paula Lovison Ficher com a discriminação das atividades desenvolvidas com os alunos de Peritiba bem como registros fotográficos autorizados pela família.

G- AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO NO MÊS DE REFERENCIA MEDIANTE OBJETIVOS E RESULTADOS ESPERADOS

O serviço realizado esta em consonância com a Tipificação Nacional de Serviços

Socioassistenciais, resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 – resolução nº 27, de 19 de Setembro de 2011 e Resolução nº 34, de 28 de Novembro de 2011.



APAE
Ipira - SC

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

CNPJ: 02.402.602/0001-09

Rua Alexandre Walter Roesler, 197, Centro. Ipira/SC 89669-000

DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DEC. 50.517 DE 16/11/2001

DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DEC. 172 DE 30/07/1999

Trabalha-se com os usuários de forma articulada, para obtenção de habilidades ou manutenção das mesmas. O trabalho é realizado em parceria com a família. Em relação aos resultados, podemos afirmar que são de médio e longo prazo, com a necessidade de reavaliação periódica e sistemática, levamos em consideração que o público atendido passa por alterações sazonais que interferem em seu comportamento e conseqüentemente em seu intelectual.

Atividades desenvolvidas em casa pelos alunos com acesso às mídias sociais auxiliados pelas famílias.

Registro feito em 18/09/2020, encaminhado para a Professora Ana Paula Lovison Fischer. Tania Petter antecipando a primavera... foto/registro com devida autorização da família.



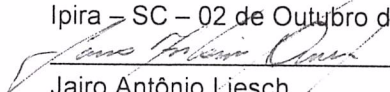
Obs.: O aluno Arnildo/família não mandaram registros fotográficos.

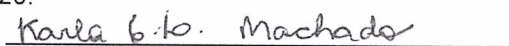
Registro em 16/09/2020 autorizado pela família.

A Aluna Monalisa Dambrós em sua atividade cuidando das flores.



Ipira - SC - 02 de Outubro de 2020.


Jairo Antônio Liesch
Presidente da APAE


Karla Cristina Lenhardt Machado
Diretora Financeira

JAIRO ANTÔNIO LIESCH
Presidente da APAE
CPF: 032.104.799-09

Karla Cristina Lenhardt Machado
CPF: 035.603.119-50
Diretora Financeira



RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Parecer n.º	08/2020	N.º Processo Licitatório:	PL149/2019	Data Prestação de Contas	02/10/2020
Número da Parceria	Termo de Colaboração N.º08/2019		Período de Vigência	Fevereiro a Dezembro 2020	
Nome da Entidade:	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Ipira				
Valor Total da Parceria:	R\$ 16.200,00	Data e Valor do Pgto da Parcela:	10/09/2020 1.470,00		
N.º do Empenho	257/2020	Sequência do pagamento de Empenho	724220		
Serviço Sócio Assistencial realizado pela entidade.	Atendimento educacional especializado e clínico a pessoas com deficiência, conforme objeto do Termo de Colaboração 08/2019.				

De acordo com o Art. 61 da Lei 13.019/2014, o Gestor da parceria de Termo de Colaboração deverá entre outros, emitir parecer técnico conclusivo de análise de prestação de contas da entidade referida.

I - Descrição das Atividades e Metas estabelecidas:

O Termo de Colaboração n.º08/2019, tem por objeto o repasse financeiro entre o município de Peritiba e a APAE para o pagamento de profissionais da saúde, transporte, manutenção do veículo, alimentação bem como custeio e manutenção de todas as atividades da associação, para possibilitar os direitos sociais a todas as pessoas portadoras de deficiências que frequentam e são atendidos pelas ações e serviços prestados pela APAE de Ipira, na forma do Plano de Trabalho apresentado, conforme art. 42 Parágrafo único, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

II- Análise do cumprimento do objeto, das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:

Conforme o Relatório encaminhado, observou-se que a entidade atingiu seus objetivos realizando atendimentos e acompanhamento de 08 pessoas com deficiências suas ações resultaram uma melhora na qualidade de vida e acesso aos direitos ofertados pela rede assistencial.

Atividades:

Conforme informado pela APAE no Relatório Mensal de Execução do Objeto, no mês de setembro/2020 os profissionais relatam haver significativa mudança quanto a forma de abordagem tendo em vista que o cenário também não mudou. O aluno Adriano continua sem acesso as atividades remotas, pois não possui internet em casa. Segundo relatório, no mês de Setembro foram desenvolvidas atividades relacionadas a autonomia pessoal e social dos usuários, bem como, higiene e cuidado com o corpo, alimentação e atividades de vida diária e prática. Os alunos desenvolveram atividades manuais propostas pelos professores, como artesanato, pintura em madeira, atividades laborais, bem como tarefas que a família incentiva a fazer, como lavar a louça e secar, varrer a casa, arrumar a sua própria cama, cuidar das flores e cuidar da horta. Os professores encaminharam as atividades aos alunos via celular e computador. O Retorno das atividades normalmente acontece por registros fotográficos e vídeos. Os alunos que conseguem desenvolver a escrita, assim como desenhos e pinturas dão retornos destas por meio de registros fotográficos as mídias sociais.

Todos os trabalhos vêm sendo realizados com a parceria das famílias que desenvolvem com os alunos as atividades propostas pelos professores/técnicos. Observa-se que os resultados, que já eram de médio e longo prazo, vêm sofrendo alterações causadas pela pandemia, uma vez esse período ocasionou mudanças de comportamento e conseqüentemente no intelecto dos alunos. Algumas famílias têm dado retorno das atividades pelas mídias sociais, enviando fotos dos alunos desenvolvendo as atividades e /ou encaminhando registros dos desenhos e atividades escritas.

Alguns professores relatam ter percebido um certo cansaço por parte dos alunos/usuários em função do longo período sem as interações interpessoais com colegas e professores. Destacam que o momento exige atenção redobrada dos familiares, que precisam estimular e motivar constantemente os alunos que que não desenvolvam problemas emocionais.

Equipe Técnica:

A equipe técnica é constituída por 04 funcionários, sendo (01 fisioterapeuta, psicóloga, fonoaudióloga e assistente social).

Estrutura Física:

A associação dispõe de boa estrutura física, atendendo às necessidade dos usuários, porém em virtude da COVID-19, as atividades foram realizadas em parceria com a família em casa e com o acesso às mídias sociais.

Publicação do Convênio

Handwritten initials and signature in blue ink.



Em acesso ao endereço eletrônico: www.peritiba.sc.gov.br foi possível observar a publicação do Termo de Colaboração n.º 08/2019 conforme dispõe o artigo 11 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e alterações.

A entidade também informou o site: [Ipira.apaesc.org.br](http://pira.apaesc.org.br)

Em análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização na prestação de contas:

- De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado
 Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique. Utilização das mídias sociais em virtude da pandemia.
 Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique.
 De acordo com o termo de colaboração;
 Parcialmente de acordo com o termo de colaboração. Justifique. Utilização das mídias sociais em virtude da pandemia.
 Em desacordo com o termo de colaboração. Justifique.

Relação de Bens ou serviços adquiridos:

A entidade destinou os recursos da parcela do mês de Agosto para pagamento de: despesas com folha de pagamento da servidora prestadora de serviços de fonoaudióloga.

III- Valores efetivamente transferidos pela Administração pública:

O valor do total do Termo de Colaboração é de R\$ 16.200,00 ano.

Data da transferência	Parcela	Valor transferido	Observações
14/02/2020	01/11	1.500,00	
10/03/2020	02/11	1.500,00	
13/04/2020	03/11	1.440,00	
20/05/2020	04/11	1.470,00	
10/06/2020	05/11	1.470,00	
14/07/2020	06/11	1.470,00	
10/08/2020	07/11	1.470,00	
10/09/2020	08/11	1.470,00	

IV- Análise de auditorias internas e externas (quando existentes):

Não houve informações referentes à auditoria na entidade no mês de referência.

V- Análise da Prestação de Contas

Na análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impactos do benefício social obtido em razão da execução do objeto, a entidade cumpriu o definido no Plano de Trabalho, e quanto ao impacto social é de relevante valor para a comunidade, não havendo outra entidade ou serviços públicos que garantem tal serviço.

Em relação a análise da Prestação de Contas em epígrafe considera-se, portanto, REGULAR, de acordo com os objetivos, metas e etapas estabelecidas no Plano de Trabalho e Termo de Colaboração.

Mediante o exposto e a documentação apresenta verifica-se a possibilidade de aprovação da prestação de contas.

É o relatório técnico de monitoramento e avaliação do termo de convênio

Peritiba-SC., em 08 de outubro de 2020.

LUANA CAROLINA SCHARDONG

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo



MODELO III

PARECER DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SECRETÁRIO

Parecer n.º	08/2020	N.º Processo Licitatório:	PL149/2019	Data Prestação de Contas	02/10/2020
Número da Parceria	Termo de Colaboração N.º08/2019		Período de Vigência	Fevereiro a Dezembro 2020	
Nome da Entidade:	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Ipira				
Valor Total da Parceria:	R\$ 16.200,00	Data e Valor do Pgto da Parcela:		10/09/2020 1.470,00	
N.º do Empenho	257/2020	Sequência do pagamento de Empenho		724220	
Serviço Sócio Assistencial realizado pela entidade.	Atendimento educacional especializado e clínico a pessoas com deficiência, conforme objeto do Termo de Colaboração 08/2019.				

Após análise da documentação entregue pela entidade do Termo de Colaboração firmado entre o Município de Peritiba e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Ipira, conclui-se que não houve a previsão da COVID-19 no plano de trabalho, porém a entidade através de suas profissionais que elaboraram as atividades e as encaminharam as famílias fizeram o acompanhamento das mesmas com acesso das mídias sociais, na forma de trabalho remoto nos termos do art. 13 do Decreto n.º562.

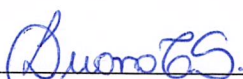
E a partir do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, Parecer do Gestor da Parceria, Termo de Homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, Parecer de Prestação de Contas da Auditoria Geral do Município, anexos a este, e conforme artigo 69, §5º da Lei 13.019/2014 que dispõe sobre a manifestação conclusiva acerca da prestação de contas devendo concluir, alternativamente pela aprovação da prestação de contas, apresentação de contas com ressalva ou rejeição da prestação de contas: a Gestora da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo aprova a prestação de contas sem ressalvas.

Ressalta-se que o não cumprimento, em caso de ressalvas, implicará na suspensão dos repasses.

A prestação de Contas foi considerada:		
<input checked="" type="checkbox"/> Aprovada	<input type="checkbox"/> Regular com Ressalvas	<input type="checkbox"/> irregular

É o entendimento da Secretaria.

Peritiba-SC., em 08 de outubro de 2020.


LUANA CAROLINA SCHARDONG

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.



**PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DE
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO**

Unidade Concedente: MUNICIPIO DE PERITIBA

Entidade Beneficiada: APAE-IPIRA-ASSOC. DE PAIS E AMIGOS EXCEPC. DE IPIRA

Nota de Empenho: 257 **Data:** 20/01/2020 **Valor:** R\$ 1.470,00

Ordem de Pagamento: 724220 **Data:** 10/09/2020 **Valor:** R\$ 1.470,00

Data Prestação de Contas: 02/10/2020

Tratam os autos da prestação de contas dos recursos repassados de acordo com o Termo de colaboração n.º 008/2019 com a APAE/IPIRA-SC, visando o atendimento educacional especializado e clínico a pessoa com deficiência intelectual e múltipla, possibilitando-lhe pleno desenvolvimento de suas potencialidades de trabalho, convivência familiar e social, exercendo plena cidadania, com a finalidade de atendimento técnico (psicológico, fisioterapeuta, fonoaudióloga, entre outros) e pedagógico de pessoas com deficiência, relativo ao mês de Junho de 2020.

A necessidade de emissão do presente parecer, está configurada no artigo 47 da Instrução Normativa n.º 14/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, e no artigo 60 do anexo único da Instrução Normativa n.º 01/2013 do Sistema de Controle Interno do Município, que também definem os pontos a serem analisados bem como a forma de conclusão.

Da Análise

1. Os recursos foram regularmente aplicados na finalidade objeto da liberação?

(X) SIM () NÃO

Se NÃO, quais as restrições?

2. Foram observados os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, impessoalidade, e demais normas?

(X) SIM () NÃO

Se NÃO, quais as restrições?

3. O plano de trabalho foi cumprido em sua íntegra?

() SIM (X) NÃO

Se NÃO, quais as restrições?

Utilização das mídias sociais para atendimento em colaboração com as famílias em virtude da pandemia.

4. Os documentos comprobatórios da despesa e da Prestação de Contas estão regulares?

(X) SIM () NÃO

Se NÃO, quais as restrições?

5. Houve a execução, total ou parcial, do objeto de acordo com o termo de ajuste?

(X) SIM () NÃO

6. Houve a aplicação, total ou parcial, da contrapartida?

(X) SIM () NÃO

7. Houve perda financeira em razão da não aplicação dos recursos no mercado financeiro?

() SIM (X) NÃO

8. Houve devolução regular de eventual saldo de recursos não utilizados no objeto?

() SIM (X) NÃO

Da Conclusão

Decorrente da Análise conclui-se pela (X) REGULARIDADE ou () IRREGULARIDADE da Prestação de Contas. Se o parecer for pela irregularidade, efetuar a correta identificação dos responsáveis e a quantificação do dano.

Peritiba(SC), 08/10/2020

LUANA CAROLINA SCHARDONG
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Turismo



MODELO II

02-PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Parecer n.º	08/2020	N.º Processo Licitatório:	PL149/2019	Data Prestação de Contas	02/10/2020
Número da Parceria	Termo de Colaboração N.º08/2019		Período de Vigência	Fevereiro a Dezembro 2020	
Nome da Entidade:	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Ipira				
Valor Total da Parceria:	R\$ 16.200,00	Data e Valor do Pgto da Parcela:	10/09/2020 1.470,00		
N.º do Empenho	257/2020	Sequência do pagamento de Empenho	724220		
Serviço Sócio Assistencial realizado pela entidade.	Atendimento educacional especializado e clínico a pessoas com deficiência, conforme objeto do Termo de Colaboração 08/2019.				

A presente parceria tem por objeto no Termo de Colaboração n.º08/2019, que a APAE tem por objeto o repasse financeiro entre o município de Peritiba e a APAE para o pagamento de profissionais da saúde, transporte, manutenção do veículo, alimentação bem como custeio e manutenção de todas as atividades da associação, para possibilitar os direitos sociais a todas as pessoas portadoras de deficiências que frequentam e são atendidos pelas ações e serviços prestados pela APAE de Ipira, na forma do Plano de Trabalho apresentado, conforme art. 42 Parágrafo único, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

I- Os resultados alcançados e seus benefícios

Entidade possui estrutura física própria, equipe técnica e cadastros dos usuários no Cadastro Único, dos que se enquadram no perfil, proporcionando uma adequada padronização. Durante a pandemia há um novo desafio, uma nova experiência, os educandos receberam as atividades e as fizeram com muito carinho e de formas diferentes, as famílias estão sendo prestativas e preocupadas em participar para manter a aprendizagem dos seus filhos como observa-se nos relatórios de atividades.

II - Os impactos econômicos e sociais

O técnico relata da importância e da necessidade das ações extensivas aos familiares, da inclusão social e da melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiências intelectual. Motivo pelo qual a entidade esteja sempre em busca de aperfeiçoamentos. Percebeu-se que as profissionais se dedicaram na elaboração e envio das atividades as famílias para facilitar o aprendizado aos educandos mesmo a distância. Pode-se observar as fotos dos alunos desenvolvendo as atividades propostas.

III – O grau de satisfação do público alvo

Há inúmeras atividades que a entidade desenvolve, objetivando as melhores condições do usuário e seus familiares resultando num atendimento eficiente a todos. Para isso, a entidade sempre vem inovando em atividades para a satisfação dos que necessitam do atendimento. Com o COVID-19, novos desafios foram e estão sendo superados para manter aprendizagem e o envolvimento das famílias.

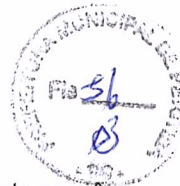
IV – Há possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado

A entidade possui boa estrutura física e técnica, porém, com o objeto do pacto permite oferecer aos usuários melhores condições de vida e garantir a sua permanência.

Parecer Final

- 1- Em relação à apresentação dos gastos está de acordo com o plano de trabalho.

LS mbk

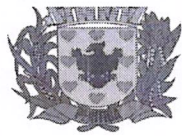


- 2- A prestação de contas será publicada na plataforma eletrônica da entidade e no site do Município.
- 3- Levando em consideração o Relatório Técnico, conclui-se que a Entidade, desenvolveu o Serviço proposto no mês de referencia.
- 4- A Comissão de Monitoramento e Avaliação decide homologar a referida prestação de contas.

Assim conclui-se pela regularidade da prestação de contas e a liberação da parcela seguinte.

Peritiba-SC., em 08 de outubro de 2020.

Cristiane Salete Hoffmann da Costa Membro	<i>Marcus Sordi Klein</i> Marcus Sordi Klein Membro
<i>Luciana Nilson</i> Luciana Nilson Membro	





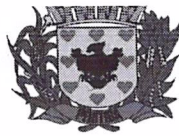
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nome da Entidade	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Ipira
Número do Termo de Colaboração	08/2019
Mês de Execução	Setembro de 2020
Parcela:	08/11 – Setembro de 2020

A Comissão Municipal, designada pelo Decreto Municipal n.º 170/2019 de 27/12/2019, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, homologa a referida Prestação de contas e o Relatório de Monitoramento e Avaliação.

Peritiba-SC., em 08 de outubro de 2020.

Cristiane Salete Hoffmann da Costa Membro	 Mariluci Sordi Klein Membro
 Luciana Nilson Membro	



PARECER N.º 136/2020

Parecer n.º	136/2020	N.º Processo Licitatório:	PL149/2019	Data Prestação de Contas	06/10/2020
Número da Parceria	Termo de Colaboração N.º08/2019		Período de Vigência	Fevereiro a Dezembro 2020	
Nome da Entidade:	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Ipira				
Valor Total da Parceria:	R\$ 16.200,00	Data e Valor do Pgto da Parcela:		10/09/2020	1.470,00
N.º do Empenho	257/2020	Seqüência do pagamento de Empenho		724327	
Serviço Sócio Assistencial realizado pela entidade.	Atendimento educacional especializado e clínico a pessoas com deficiência, conforme objeto do Termo de Colaboração 08/2019.				

Tratam os autos da prestação de contas da 8.ª parcela dos recursos repassados por pelo Termo de Cooperação n.º08/2019, no valor de R\$ 1.470,00 (Um mil, quatrocentos e setenta reais) que prevê que a APAE tem por objeto a prestação de serviços educacionais a pessoas portadoras de deficiências do Município, possibilitando-lhes seu desenvolvimento, proporcionando convívio social e pleno exercício da cidadania e dos direitos fundamentais, sem limite de usuários, custeando pagamento de profissionais da saúde, transporte, manutenção do veículo, alimentação bem como custeio e manutenção e todas as atividades da associação, para possibilitar os direitos sociais às todas as pessoas portadoras de deficiências que frequentam e são atendidas pelas ações e serviços prestados pela APAE de Ipira, na forma do Plano de Trabalho apresentado, conforme art. 42, parágrafo único da Lei Federal n.º13.019/2014 e alterações. Contendo 56(cinquenta e seis) folhas, enumeradas tipograficamente.

Decorrente da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, foi possível observar que:

- 1- O processo possui despesas com: pagamento de serviços de fonoaudiologia;
- 2- A despesa foi feita eletronicamente, assinada digitalmente pelo presidente da instituição, bem como pela diretora financeira.
- 3- Neste período os educandos tiveram atividades propostas e desenvolvidas em Home Office dentro da área pedagógica e clínica, na forma de trabalho remoto nos termos do art. 13 do Decreto Estadual n.º562 em função da pandemia social para o combate da corona vírus. Além das atividades propostas no plano de trabalho utilizaram-se de aprendizado comum como: vídeos explicando as atividades, desenhos ajudando a família nas atividades diárias, atividades de sete de setembro, em vista do setembro amarelo realizou-se atividades sobre sentimento, mensagens através de vídeos do dias dos pais, confecção de cartinha como o tema: profissionais de saúde, e outras atividades levando em consideração as necessidades de cada educando.
- 4- Apesar de não estar atingindo todos os alunos temos que considerar os que estão sendo atendidos.

Segundo o disposto na Lei Federal n.º13.019/2014 e alterações, a Unidade Concedente através do servidor designado, a Gestora do Termo e Comissão de Monitoramento e Avaliação, por meio de emissão de Relatório, Parecer e Termo de Homologação, respectivamente, manifestaram-se pela possibilidade de aprovação da Prestação de Contas.

Analisando os autos, na forma do disposto no art. 48, §1º, "a", da Instrução Normativa n.º 14/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, nos manifestamos favoráveis à conclusão exarada pelos servidores designados, e em obediência ao disposto no art. 72 da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, consideramos a presente prestação de contas REGULAR. Por fim, submetem-se os autos para apreciação do responsável da Unidade Administrativa do órgão concedente para pronunciamento final, e se assim entender, encaminhe para os procedimentos de baixa contábil. Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação de Vossa Senhoria. Salvo maior Juízo,

É o parecer. PERITIBA/SC, 20 de Outubro de 2020.


ADRIANA BOLL
Auditora de Controle Interno